ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 01 / ESMAD/PD/01 / 2022

Data: 2022 - 10 06

Hora Início: 14:30 Hora Término 17:00

Procedimento Concursal:

- [ ] A termo
  - [ ] Professor Coordenador Principal
  - [ ] Professor Coordenador
  - [ ] Professor Adjunto
  - [ ] Outro
- [X] Indeterminado
  - [ ] Professor Coordenador Principal
  - [ ] Professor Coordenador
  - [X] Professor Adjunto
  - [ ] Outro

Local	Videoconferência		
Área	Design Gráfico	**N.º Postos**	1
Publicitação			
Júri	**Presidente**	Professora Doutora Olívia Maria Marques da Silva, Professora Coordenadora, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto.	
	Vogal efetivo	Professor Doutor Ermanno Aparo, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	
	Vogal efetivo	Professora Doutora Rita Assoreira Almendra, Professora Associada da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa	
	Vogal efetivo	Professora Doutora Teresa Cláudia Magalhães Franqueira, Professora Associada da Universidade de Aveiro	
	Vogal efetivo	Professor Doutor José Manuel da Silva Bártolo, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Design, Matosinhos	
	Vogal efetivo	Professora Doutora Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.	
Ordem de trabalhos	1. Eleição do Secretário do órgão; 2. Definição do sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Media Artes e Design do Politécnico do Porto.		

Ao dia 6 do mês de outubro de 2022, pelas 14 horas e 30 minutos reuniu o Júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Presidente do Politécnico do Porto, Professor Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, de 4 de agosto de 2022, por videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação, do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na sua redação atual, e dos artigos 12º do Despacho IPP/P-007-2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2011.

O Professor Doutor José Manuel da Silva Bártolo, justificou a sua ausência, manifestando a sua concordância quanto ao teor do documento preliminar relativo aos método e critérios de seleção.

Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea c) do ECPDESP, e do artigo 12.º, n.º 1, do Despacho IPP/P-007-2011, a Presidente do Júri deu início aos trabalhos.

1. Eleição do Secretário do órgão;

Considerando o n.º 1 do artigo 21.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri delibera proceder à eleição do Secretário do Júri, eleito entre os vogais efetivos para desempenhar as funções previstas no CPA.

Assim, foi eleito, por maioria, como Secretário do órgão a vogal Professora Doutora Maria Fernandes Antão Coimbra, Professora Coordenadora da Escola Superior de Edução do Politécnico de Porto.

2. Definição do sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Media Artes e Design do Politécnico do Porto

No que respeita ao **Desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTCP)**, em que devem ser ponderados:

a) Publicação de artigos e livros científicos na área disciplinar do concurso - 20% **(PA)**;

b) Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos na área disciplinar do concurso – 20% **(CA)**;

c) Participação em centros de investigação científica, comissões, organizações ou redes de carácter científico e profissional na área disciplinar do concurso – 20% **(PCICP)**;

d) Participações em júris de concursos das carreiras docente e investigação - 20% **(PJC)**;

e) Reconhecimento pela comunidade académica em geral: Prémios e Menções Honrosas / Participação como Autores em eventos Nacionais e Internacionais - 20% **(RCA)**.

A classificação a atribuir neste critério, que representa 40% da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: **DTCP = (PA + CA + PCICP + PJC + RCA)**. Sendo que o júri deliberou que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

PA: é valorada a publicação de livros e artigos científicos e técnicos, na área disciplinar concurso, com um valor máximo de 20 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada livro, com edição internacional, como autor, co-autor ou editor ou co-editor, e/ou artigo científico em revista científica internacional indexada — 3 pontos;

b) Por cada livro, com edição nacional, como autor, co-autor ou editor ou co-editor, — 2 pontos;

c) Por cada artigo científico em revista científica internacional, com revisão por pares — 2 pontos;

d) Por cada artigo científico em revista científica nacional, com revisão por pares — 1,5 pontos;

e) Por cada artigo científico em revista científica internacional, sem revisão por pares — 1 pontos;

f) Por cada artigo científico em revista científica nacional, com revisão por pares— 1 pontos;

g) Por cada artigo científico em revista científica nacional, sem revisão por pares — 0,5 pontos;

h) Por cada artigo científico em revista técnica nacional, sem revisão por pares — 0,35 pontos.

CA: são valoradas as comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 20 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada comunicação em congressos e colóquios científicos internacionais – 2 pontos;

b) Por cada comunicação em congressos e colóquios científicos nacionais – 1,5 pontos;

c) Por cada comunicação por convite em congressos e colóquios científicos internacionais – 1 pontos;

d) Por cada comunicação por convite em congressos e colóquios científicos nacionais – 0,5 pontos.

PCICP: é valorada a participação em centros de investigação científica, comissões, organizações ou redes de carácter científico e profissional na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 20 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada participação como coordenador de um grupo de investigação científica avaliada positivamente na FCT – 5 pontos;

b) Por cada participação como investigador em unidade de investigação científica avaliada positivamente na FCT (integrados e colaboradores) – 3 pontos;

c) Por cada participação como membro de projeto de investigação científico financiado– 3 pontos;

d) Por cada participação em organizações ou redes científicas e profissionais – 2 pontos;

e) Por cada participação em comissões científicas e profissionais – 1,5 pontos.

PJC: é valorada a participação em júris de concursos das carreiras docente e de investigação na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 20 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada participação em júri para recrutamento de professor adjunto, nos termos do ECPDESP, ou para categoria correspondente do Ensino Superior Universitário — 5 pontos;

b) Por cada participação em júri de provas públicas conducente à atribuição de título de especialista— 3 pontos;

c) Por cada participação em júri de provas públicas de avaliação de competências pedagógica e técnico-científicas - 3 pontos.

RCA: Reconhecimento pela comunidade académica em geral: Prémios e Menções Honrosas / Participação como Autores em eventos Internacionais e Nacionais, com um valor máximo de 20 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada prémio internacional – 5 pontos;

b) Por cada menção honrosa internacional – 2,5 pontos;

c) Por cada prémio nacional – 4 pontos;

d) Por cada menção honrosa nacional – 2 pontos;

e) Por cada projeto selecionado no âmbito da participação num evento internacional – 3 pontos;

f) Por cada projeto selecionado no âmbito da participação num evento nacional – 2 pontos;

g) Por cada participação como autor num evento internacional – 3 pontos;

h) Por cada participação numa exposição coletiva num evento internacional – 1,5 pontos;

i) Por cada participação como autor num evento nacional – 2 pontos;

j) Por cada participação numa exposição coletiva num evento nacional– 1 ponto.

No que respeita ao **Desempenho da Capacidade Pedagógica (DCP)**, em que devem ser ponderados:

a) Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica - 30 % **(PMP)**;

b) Tempo de Serviço em Instituições de Ensino Superior (Atividade letiva). Lecionação e coordenação de unidades curriculares - 30% **(TSES)**;

c) Participação em júris de provas académicas - 20% **(PJPP)**;

d) Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação de estágios, projetos e workshop (ou oficina) - 20% **(OEPW)**.

A classificação a atribuir neste critério, que representa 35% da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: **DCP = (PMP + TSES + PJPP + OEPW)**. Sendo que o júri deliberou que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

PMP: Produção de materiais pedagógicos, manuais e materiais de suporte às atividades letivas na área disciplinar do concurso com o valor máximo de 30 pontos, sendo a valorização nos seguintes termos:

a) Por cada unidade curricular ou disciplina em que foi autor de manuais de apoio, materiais de suporte e/ou apoio às aulas teóricas ou teórico-práticas – 5 pontos;

b) Por cada apresentação pública de projeto/exposição por unidade curricular na área disciplinar do concurso - 5 pontos.

TSES: Tempo de Serviço em Instituições de Ensino Superior (Atividade letiva). Lecionação e coordenação de unidades curriculares, na área disciplinar do concurso com o valor máximo de 30 pontos, sendo a valorização realizada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de atividade no ensino superior, na área disciplinar para que é aberto o concurso — 2 pontos;

b) A responsabilidade da coordenação e elaboração de programas na área disciplinar para que é aberto o concurso – 1,5 ponto;

c) Participação em equipas de trabalho para criação de novos cursos, avaliação, reforma ou revisão curricular de cursos existentes – 2 ponto;

d) O exercício de outras atividades pedagógicas extracurriculares organizado na área disciplinar do concurso – 0,5 pontos.

PJPP: é valorada a participação de júris de provas académicas, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada participação em júri de doutoramento — 3 pontos;

b) Por cada participação em júri de mestrado — 2 pontos;

c) Por cada participação em júri de licenciatura— 1,5 ponto.

OEPW: Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação de estágios, projetos e workshop (ou oficina), com um máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada coordenação no curso de curta duração, workshops ou outras formações lecionadas em instituições de ensino superior - 5 pontos;

b) Por cada colaboração em curso de curta duração, workshops ou outras formações lecionadas em instituições de ensino superior - 4 pontos;

c) Por cada coordenação em curso de curta duração, workshops ou outras formações lecionadas em instituições de ensino não superior – 3 pontos;

d) Por cada colaboração de curta duração, workshops ou outras formações lecionadas em instituições de ensino não superior – 2 pontos.

No que respeita a **Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (OAMI),** em que devem ser ponderados:

a) Coordenação e participação em órgãos e atividades de gestão educacional e/ou de gestão artística - 35% **(CPO)**;

b) Coordenação e participação em estruturas científico-pedagógicas, grupos/comissões de trabalho, grupos de missão -25% **(CPCP)**;

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente a colaboração com a sociedade civil e a dinamização cultural e artística - 40% **(OA)**.

A classificação a atribuir neste critério, que representa 25% da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: **OAMI = (CPO + CPCP + OA)**. Sendo que o júri deliberou que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

CPO: é valorada a experiência exercida em outros níveis e tipos de ensino, com um máximo de 35 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de funções executivas na qualidade de presidente ou diretor de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas — 5 pontos;

b) Por cada ano de funções executivas na qualidade de vice-presidente ou subdiretor, ou função equivalente, de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas — 3 pontos;

c) Por cada ano de mandato cumprido como presidente em órgãos colegiais de caráter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas — 2,5 pontos;

d) Por cada ano de mandato cumprido como secretário em órgãos colegiais de caráter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas — 2 pontos;

e) Por cada ano de mandato cumprido como membro efetivo de órgãos colegiais de caráter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas — 1,5 pontos.

CPCP: é valorada a coordenação e a participação em estruturas científico-pedagógicas, grupos/comissões de trabalho, grupos de missão, com um valor máximo de 25 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de exercício cumprido como coordenador de unidades de extensão ou laboratórios com ligação a empresas – 10 pontos;

b) Por cada ano de exercício cumprido como colaborador de unidades de extensão ou laboratórios com ligação a empresas – 5 pontos.

OA: Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente a colaboração com a sociedade civil e a dinamização cultural e artística com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a. Por cada participação em redes, associações ou sociedades científicas/profissionais internacionais – 10 pontos;

b. Por cada participação em redes, associações ou sociedades científicas/profissionais nacionais – 5 pontos;

c. Por cada projeto artístico/design em colaboração com associações do sector social e cultural traduzido em exposições ou curadoria de exposições - 10 pontos;

d. Por cada patente e/ou propriedade intelectual decorrente de atividade projectual de transferência de conhecimento - 20 pontos;

e. por cada participação em projetos de cooperação com outras instituições de ensino superior designadamente ao nível da lecionação e apoio à investigação e à prática artística ou do Design, desenvolvimento de residências artísticas e de projetos conjuntos e complementares - 15 pontos;

f. Por cada participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, designadamente autarquias, escolas, museus e associações locais, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão e a diversidade - 15 pontos.

A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula de ponderação:

CF = (0,40DTCP+0,35DCP+0,25OAMI), considerando-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

O júri deliberou, por maioria que, em presença das candidaturas, poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 12.º, n.º 4, Despacho IPP/P-007-2011. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

As decisões foram tomadas por maioria e por votação nominal, não tendo a Presidente do Júri votado, por não ser professora ou investigadora da área disciplinar para que o concurso foi aberto, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea a) do ECPDESP e do artigo 12.º, n.º 2 do Despacho IPP/P-007-2011.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 17 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, por maioria, vai ser assinada pela Presidente e pela Secretária do Júri, que a redigiu.

Presidente do júri

(Professora Doutora Olívia Maria Marques da Silva)

Secretária

(Professora Doutora Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra)